

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Especial de Justiça Desportiva, por ocasião dos 69º Jogos Estudantis da Primavera, tendo em pauta o processo nº TE-001/2024, julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia, **CONDENANDO**, por unanimidade de votos, **G.B.R.**, atleta do Colégio Estadual Polivalente, na modalidade de Futsal Masculino – Grupo II, à pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 224 do COJDD, bem como à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 188 do COJDD, em concurso material, nos termos do art. 184 do COJDD.

Feito o concurso de agravantes e atenuantes, prevaleceram as segundas (art. 179, inciso IV, COJDD), razão pela qual a pena-base deve ser diminuída em um terço, conforme previsão legal (art. 181, § 2º, do COJDD). Sendo assim, a pena de suspensão relativa ao art. 224 do COJDD será diminuída de 60 (sessenta) dias para 40 (quarenta) dias, e a pena de suspensão relativa ao art. 188 do COJDD será diminuída de 06 (seis) meses para 04 (quatro) meses.

Fica, portanto, **G.B.R.**, atleta do Colégio Estadual Polivalente, na modalidade de Futsal Masculino – Grupo II, **CONDENADO** à pena de suspensão pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamento no artigo 224 do COJDD, bem como à pena de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fundamento no artigo 188 do COJDD, em concurso material, nos termos do art. 184 do COJDD, **totalizando a pena final de suspensão pelo prazo de 05 meses e 10 dias.**

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ponta Grossa/PR, 24 de setembro de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL:



PRESIDENTE
Rodolfo Gasparino Ribas
OAB/PR - 91.154



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
JUSTIÇA DESPORTIVA

Gustavo H. Bowens

AUDITOR RELATOR
Gustavo Henrique Bowens
OAB/PR – 74.253

Mauricius Luis Mehl

AUDITOR
Mauricius Luis Mehl
OAB/PR – 74.267

PROCURADOR
João Maria de Goes Junior
OAB/PR – 40.750

JMPNS

DEFENSOR
José Mário Pirolo Neto
OAB/PR - 71.565